



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 355/ 2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
281/2004.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 281/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação aos servidores do município ocupantes dos cargos de carreiras, comissionados e contratados, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 31 de Março de 2006.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal